RELATÓRIO DE PILAR 3

4º TRI 2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 2
2. PERFIL CORPORATIVO 2
3. INDICADORES PRUDENCIAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS 3

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem o objetivo de descrever a governança e as estratégias de gerenciamento dos riscos aos quais o Bari está sujeito alinhados à Declaração de Apetite a Riscos ("RAS"). O Conglomerado Prudencial Bari ("Bari") é composto pelo Banco Bari de Investimentos e Financiamentos S.A., Bari Companhia Hipotecária e Bari Securitizadora S.A., sendo o Banco Bari líder do Conglomerado e instituição categorizada como S4, nos termos da Resolução CMN nº 4.553/2017.

As informações aqui dispostas referem-se ao período de 01/10/2019 a 31/12/2019 e atende à Circular Bacen nº 3.678/2013 que determina a elaboração e divulgação, em periodicidade trimestral, do relatório de Pilar 3 contendo a descrição da visão geral do gerenciamento de riscos e ao art. 56º da Resolução CMN nº 4.557/2017 que determina a divulgação de relatório de acesso público contendo a descrição da estrutura de gerenciamento integrado de riscos e de capital.

2. PERFIL CORPORATIVO

O Banco Bari foi constituído no segundo semestre de 2018 por mudança de objeto social da Barigui S.A – Crédito, Financiamento e Investimentos (Barigui Financeira). A mudança em questão foi aprovada pelo Banco Central do Brasil, que noticiou, via edição do DOU nº 182, de 24/09/2018, a transformação daquela Barigui Financeira em banco múltiplo, com duas carteiras operacionais: a) investimento e b) crédito, financiamento e investimentos, sob a denominação acima expressa.

A Bari Companhia Hipotecária iniciou suas atividades em janeiro de 2012, tendo como principal campo de negócios os créditos imobiliários, representados, em especial, por financiamentos para aquisição de imóveis, compra de recebíveis imobiliários junto a incorporadoras e construtoras, propiciando cessões, quando julgadas oportunas, para a ligada Bari Securitizadora S.A., visando lastrear emissões de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs) e, ainda, compor lastro do Fundo de Investimentos Imobiliários e refinanciamentos com lastros em bens imóveis, todos com vinculação mediante o Instituto de Alienação Fiduciária.

A Bari Securitizadora S.A. (Companhia) atual denominação da Barigui Securitizadora S.A., foi constituída em 28 de outubro de 2008 e tem como principais objetivos sociais: (a) a aquisição e securitização de recebíveis imobiliários; (b) a emissão e colocação no mercado financeiro de Certificados de Recebíveis Imobiliários ou qualquer outro título de crédito que seja compatível com suas atividades, nos termos da Lei nº 9.514, de 20

de novembro de 1997 e disposições legais subsequentes; e (c) a realização de negócios e prestação de serviços que sejam compatíveis com as atividades de securitização e emissão de títulos lastreados em créditos imobiliários. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

3. INDICADORES PRUDENCIAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

3.1 OVA: Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da Instituição

3.1.1 Estrutura Interna

A estrutura de gerenciamento integrado de riscos e de capital do Bari é subordinada ao CRO e atua de forma independente e centralizada, divulgando e garantindo a aplicação das decisões, efetuando o levantamento e monitoramento de todas as exposições dos diferentes tipos de riscos incorridos pelo Bari, levando em conta a Declaração de Apetite por Riscos (RAS), as políticas, estratégias, relatórios, e os procedimentos estabelecidos. Assim, levando à Diretoria e ao Conselho de Administração informações relevantes a respeito do resultado do referido gerenciamento, de forma a aperfeiçoar e agilizar as decisões estratégicas e corporativas.

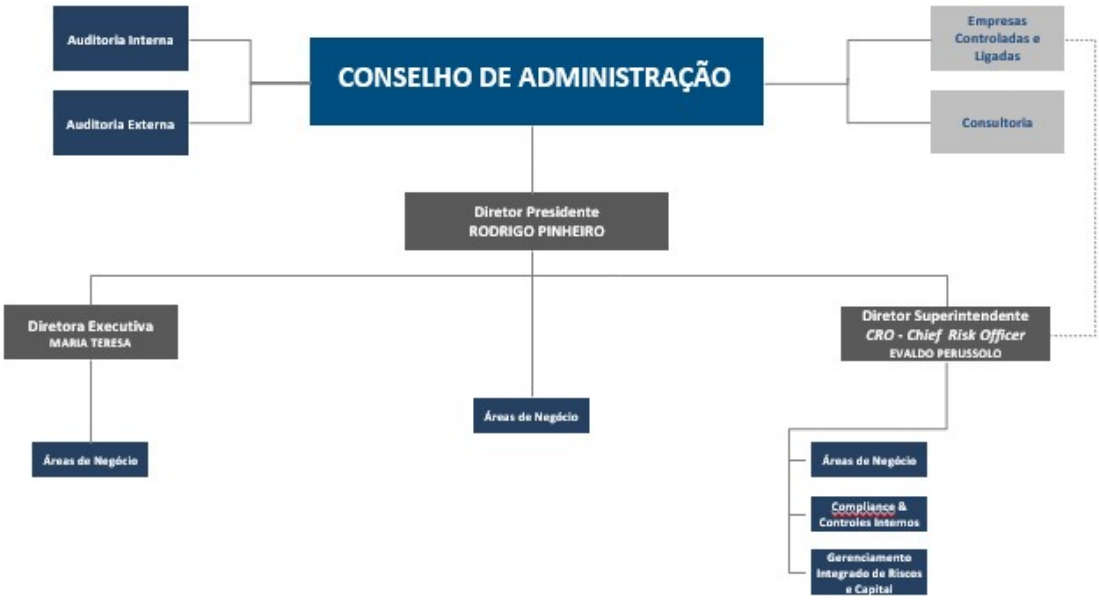

O Banco conta com uma Estrutura de Gerenciamento Integrado de Riscos e Capital, abrangendo entre outros, os riscos de: Crédito, Mercado, Liquidez, Operacional, Socioambiental e Gerenciamento de Capital. Tal estruturação possibilita a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação de eventuais perdas, seus impactos e probabilidades, aos quais esteja exposto. Ademais, assegura que eles estejam em linha com a Declaração de Apetite por Riscos (RAS), políticas, normas, procedimentos e relatórios. As ações acima visam subsidiar as

resultantes decisões administrativas, tornando-as mais assertivas e mantendo-as sempre em linha com as melhores práticas de mercado e, ainda, atendendo às regulações pertinentes em vigor.

3.1.1.1 Estrutura de Controle

No Bari, a estrutura de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Capital segue o modelo de "três linhas de defesa", conforme descrito abaixo:

Primeira Linha de Defesa: são as áreas de negócios, responsáveis por identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos de seu negócio. Cada unidade de negócio tem riscos operacionais inerentes e deve manter controles internos eficientes, além de implementar ações corretivas para resolver as deficiências em processos e controles.

Está representada pelo corpo de Diretores, com destaque especial para o Diretor Superintendente, que exerce a função de CRO (Chief Risk Officer), e demais gestores de cada área de negócio ou suporte, que são responsáveis diretos por implementar ações que assegurem a conformidade de seus processos e o adequado gerenciamento dos riscos, controles e reportes dos mesmos.

Segunda Linha de Defesa: inclui as funções de Compliance, Controles Internos, Controladoria, Governança de TI e Gerenciamento Integrado de Risco, que trabalham em conjunto com as áreas de negócios e operações, com o objetivo de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar corretamente os riscos do seu negócio.

A área de Gerenciamento Integrado de Riscos e Capital, subordinada ao CRO, atua de forma independente e centralizada, divulgando e garantindo a aplicação das decisões, efetuando o levantamento e monitoramento de todas as exposições dos diferentes tipos de riscos incorridos no Bari, levando em conta a Declaração de Apetite por Riscos (RAS), as políticas, estratégias, relatórios, e os procedimentos estabelecidos. Assim, levando à Diretoria e ao Conselho de Administração informações relevantes a respeito do resultado do referido gerenciamento, de forma a aperfeiçoar e agilizar as decisões estratégicas e corporativas.

Terceira Linha de Defesa: Está representada pela Auditoria Interna, responsável por promover a avaliação independente das atividades desenvolvidas tanto pela primeira quanto pela segunda linha, permitindo à alta administração aferir a adequação dos controles, a efetividade da gestão e o cumprimento das normas internas e requisitos regulamentares, além da suficiência dos controles internos próprios implementados.

3.1.2 Riscos Relacionados ao Negócio

Conforme descrito no item de Perfil Corporativo, as empresas do Conglomerado Prudencial Bari operam no mercado conforme os produtos aos quais são especializados, a seguir o elenco de produtos/serviços ofertados por tipo de empresa:

Banco Bari	Bari Companhia Hipotecária	Bari Securitizadora
• Crédito Consignado; • Crédito Imobiliário (aquisição, refinanciamento, home equity, compra de carteira); • Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário (CCIs); • Produtos de Investimentos (CDBs, LCIs, CRIs); • Capital de Giro; • Crédito Pessoal; • Custódia – Valores Mobiliários e Custódia Física (CCIs); • Serviço de Coordenador Líder;	• Crédito Imobiliário (aquisição, refinanciamento, home equity, compra de carteira); • Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário (CCIs); • Emissão de Letras de Crédito Imobiliário (LCIs); • Custódia Física (CCIs);	• Securitização Imobiliária: emissão de CRIs.

Diante de tal cenário, o Bari está exposto aos principais riscos, conforme segue:

3.1.2.1 Risco de Crédito

A Estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito monitora a qualidade em níveis coerentes com o apetite de risco do Bari para cada segmento de mercado em que opera e o comportamento da carteira de crédito através de indicadores consistentes, tanto aqueles definidos por modelos internos, a fim de atender a complexidade do negócio, quanto àqueles previstos pelos órgãos reguladores, visando alcançar boas práticas de mercado.

O comportamento da inadimplência é analisado de forma sistemática e metódica com o objetivo de identificar, avaliar e acompanhar tendências, promovendo ações que buscam o controle e mitigação dos riscos.

3.1.2.2 Risco de Mercado

Define-se o risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos financeiros detidos pelas instituições do Bari.

A estrutura de Gerenciamento do Risco de Mercado possui, ainda, um escopo focado no controle do risco do descasamento das posições ativas e passivas no tocante às taxas/indexadores praticadas pelo Bari. Estão no escopo dos negócios as operações classificadas na carteira de disponível para venda.

É objetivo do controle de risco de mercado apoiar a gestão do negócio, estabelecer os processos e implementar as ferramentas necessárias para avaliação e controle dos

riscos de mercado, possibilitando a mensuração e acompanhamento dos níveis de apetite a risco definidos pela Alta Administração.

3.1.2.3 Risco de Liquidez

Define-se o risco de liquidez pela possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

A definição também inclui a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade de mercado.

A estrutura de Gerenciamento de Risco de Liquidez é responsável por identificar, avaliar, monitorar, mensurar, controlar e reportar a exposição ao Risco e situações que possam comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da organização.

O comportamento do fluxo de caixa é acompanhado diariamente e outros indicadores de liquidez são acompanhados mensalmente de forma independente e sistemática, buscando identificar situações de risco e promover ações que garantam a boa saúde financeira da instituição.

3.1.2.4 Risco Operacional

Define-se como risco operacional a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

Inclui-se também nesta modalidade o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimentos de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Os processos de gerenciamento do risco operacional incluem:

a) Elaboração de propostas de atualização das políticas que estabeleçam critérios identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte e controle dos riscos que possam impactar o Bari;
b) Disseminação da Cultura de Gerenciamento de Risco Operacional aos empregados da entidade, em seus diversos níveis, estabelecendo papéis e responsabilidades, bem como as dos prestadores de serviços terceirizados relevantes;

c) Identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os principais riscos que podem afetar a geração de seus valores, e garantir que eles estejam em linha com a sua Declaração por Apetite por Riscos (RAS);
d) A área de Governança de TI é responsável pela definição e disseminação de políticas, padrões e projetos de segurança, visando à proteção dos ativos de informações do Bari, baseada nas melhores práticas mundiais de Segurança da Informação. Direciona análises de segurança e participa de projetos de tecnologia sob o escopo da segurança dos sistemas, define os modelos de controles de acesso e a implementação de controles para mitigar riscos de segurança nas áreas de negócio;
e) Realização, com periodicidade mínima anual, de testes de avaliação dos sistemas de controle de riscos operacionais implementados;
f) Os resultados apresentados nos Relatórios de Auditoria são utilizados para corrigir, adaptar, promover melhorias ou reformulações no gerenciamento do risco operacional.

3.1.2.5 Risco Socioambiental

Define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas em instituição financeira decorrentes de danos socioambientais que são, em sua maioria, indiretos e advém das relações de negócios, incluindo aquelas com a cadeia de fornecimento e com os clientes, por meio de atividades de financiamento e investimento.

O Bari disponibiliza operações de crédito consignado e crédito imobiliário aos seus clientes. A Política de Responsabilidade Socioambiental do Bari caracteriza o crédito imobiliário como a modalidade de crédito mais sensível ao risco socioambiental, devido à possibilidade do imóvel, objeto do financiamento e/ou garantia da operação, apresentar desconformidades socioambientais. Neste último contexto, incluímos as operações de compra de carteiras, alcançando as incorporadoras e construtoras cedentes de créditos.

Vale registrar que o Bari desenvolve ações para prevenção do risco socioambiental, em especial na área de crédito imobiliário, inserindo nas avaliações de imóveis apurações sobre eventuais pendências junto aos órgãos encarregados de coibir irregularidades na área aqui tratada.

3.1.2.6 Gerenciamento de Capital

Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

I – monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;

II – avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta;
III – planejamento de metas e de necessidade de capital considerando os objetivos estratégicos da instituição.

Tal gerenciamento objetiva manter um nível adequado de capital, para fazer face a perdas inesperadas, situações de estresse, oportunidades de negócios, em atendimento às exigências regulatórias e para garantir a sua solidez.
Para tanto, deve-se identificar e avaliar os riscos relevantes visando assegurar que o nível de capital mantido pela instituição contempla todos os riscos materiais, os quais possam comprometer sua capacidade de solvência.
O processo de identificação e avaliação dos riscos relevantes é realizado com periodicidade mínima anual, através do Plano de Capital, contemplando os riscos considerados no cálculo do capital regulamentar.

A projeção da necessidade de capital é feita com base no orçamento do Bari, que tem por premissas: a) a previsão do crescimento dos ativos de crédito; b) projeção dos passivos de captação para suportar a liquidez, considerando a necessidade de crescimento dos referidos ativos e, c) cuidando para que o diferencial de receitas e despesas leve ao crescimento do patrimônio. Dessa forma, o citado orçamento explicita uma projeção para os próximos 3 (três) anos das contas ativas e passivas, incluindo, em consequência, o patrimônio necessário para suportar a evolução prevista.

Portanto, para o gerenciamento de capital deve-se:

a) Identificar operações que exigem maiores aportes de capital, com vistas, caso possível, remanejá-las ou reformatá-las para outras com exigências menores, sem perda de clientela;

b) Ter cuidados especiais para as operações de valores mais significativos, que, em casos de inadimplência, poderão impactar de forma mais forte as provisões, reduzindo a base de capital. Assim, privilegiar uma constituição de carteira com mais clientes e valores mais diluídos. Diante disso, o Bari tem formalizado na Declaração de Apetite a Riscos da Instituição o limite máximo de exposição por cliente;

c) Estabelecer percentuais internos máximos sobre o total da carteira para os 20 maiores devedores nas duas instituições componentes do Conglomerado Financeiro Bari, em consonância com as regras internas;

d) Privilegiar a transferência de reservas para aproveitamento em aumento de capital, mantendo os dividendos em nível mínimo previsto nos estatutos.

O Bari possui um plano de contingência de capital, o qual está formalizado no Plano de Capital da Companhia. Abaixo são descritas as ações por ordem de viabilidade:

a) Emissão de Instrumentos Elegíveis a Capital;

b) Aumento de Capital;

c) Originar novas operações de movo a priorizar as que possuem menor fator de ponderação de risco;

d) Emissão de CRIs sem coobrigação;

e) Redução do requerimento de capital para risco de taxa de juros (IRRBB) através de casamento de indexadores;

f) Reduzir e/ou parar de originar novas operações de crédito.

3.1.3 Divulgação e Reportes

O gerenciamento de todos os riscos, de forma integrada, é reportado periodicamente ao Chief Risk Officer (CRO) – Diretor de Risco, o qual tem como principais atribuições: supervisionar a estrutura de gerenciamento de riscos; adequação à RAS, objetivos estratégicos, políticas, processos, relatórios e sistemas utilizados; reportar e prestar suporte ao Conselho de Administração no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e de capital e participar de aprovações de propostas de reclassificações de instrumentos entre carteiras de negociação e bancária. Na ocorrência de exceções às políticas de gerenciamento de riscos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS, a estrutura de gerenciamento integrado de riscos reporta tempestivamente à diretoria do Bari.

Ademais, mensalmente são disponibilizados relatórios à Alta Administração contendo informações sobre os limites operacionais, projeções de liquidez e exposições a risco de taxa de juros e semestralmente são formalizados relatórios integrando as informações de gestão de riscos e de capital, os quais são enviados ao Conselho de Administração.